



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

REQUERIMENTO Nº , de 2015
(Do Sr. Ricardo Izar)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a proposição de medidas mitigadoras que visem à redução do número de atropelamentos de animais silvestres

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal c/c os Artigos 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, para discutir a proposição de medidas mitigadoras que visem à redução do número de atropelamentos de animais silvestres.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados para discussão:

- Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - Janice Cabus, gerente do Núcleo de Meio Ambiente - (61) 3410-1960 / janice.cabus@antt.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- IBAMA - Presidente Volney Zanardi - <http://www.ibama.gov.br/institucional/presidencia>
- MMA/ICMBIO - Marcelo Marcelino, Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (61)2028-9055 / marcelo.marcelino@icmbio.gov.br
- Ministério Público Federal de Coxim (MS) - <http://www.prms.mpf.mp.br/mpf-em-ms/prm/coxim>
- ALEX BAGER - Professor/pesquisador da UFLavras (MG) e coordenador do Centro Brasileiro de Ecologia de Estradas (CBEE) - (35) 3829-1928/abager@ecoestradas.org

JUSTIFICATIVA

As estimativas mostram que **mais de 450 milhões de animais selvagens** podem estar sendo mortos anualmente em 1,7 milhões de quilômetros de estradas existentes em todo o Brasil. Deste número, 390 milhões são de pequenos animais como sapos, cobras, aves e mamíferos de pequeno porte, 55 milhões são animais como lebres, gambás, macacos, jiboias, tartarugas, entre outros e 5 milhões são de grandes animais, tais como onças, onças-pardas, lobo-guará, tamanduá-bandeira, lontras, canídeos e outros felinos de várias espécies. As taxas apuradas no Brasil variam enormemente, tanto em função da região, quanto do grupo considerado.

Qualquer empreendimento nas estradas gera impactos negativos. Durante a construção destas há a perda de habitats, o aumento da compactação e redução da filtração do solo, podendo alterar a biota e, o crescimento da vegetação no entorno é impedida pelo seu corte e uso de herbicidas que mantém a vegetação no estágio inicial de sucessão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Algumas pesquisas têm relatado que a presença da rodovia afeta o comportamento de animais, sendo que, alguns evitam a rodovia devido às perturbações do tráfego (ruído, produtos químicos, luminosidade etc); outros permanecem na borda da rodovia, sem levar em conta o tráfego; e por fim, os animais que somente evitam a rodovia quando há algum carro trafegando.

De todos os impactos o atropelamento é o mais evidente. E este pode afetar a demografia das populações e a estrutura de comunidades. As características das estradas, do tráfego e outros fatores, como o padrão da paisagem espacial, o clima da região, e a sazonalidade podem influenciar na determinação dos locais e taxas de atropelamento.

Se os impactos negativos de empreendimentos viários determinam a redução da biodiversidade em áreas ocupadas por atividades antrópicas, seus efeitos são potencializados quando se considera unidades de conservação.

Rodovias devem ser evitadas próximas a áreas reservadas para a conservação, pois podem levar o empobrecimento de espécies sensíveis a estradas e suas perturbações.

Tendo em vista a interação entre as estradas e áreas preservadas, as Unidades de Conservação (UCs) – que são voltadas para a preservação de espécies, comunidades e/ou ecossistemas – são as mais afetadas, especialmente com a questão de atropelamentos. Espécies vulneráveis serão mais impactadas, pois são populações geralmente menores. Contudo, não há muitos trabalhos que evidenciem de forma concreta o quão este fator irá afetar tais populações.

No que tange às Unidades de Conservação, a situação é extremamente delicada. Não há hoje no Brasil uma única norma que defina o que uma rodovia, estrada ou ferrovia deva estabelecer dentro dos limites das Unidades de Conservação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(UCs). De um modo geral, a minimização de impactos dentro das nossas UCs está condicionada ao que determina seu Plano de Manejo.

Essa condição traz em si uma fragilidade, pois embora o Plano de Manejo, em essência, constitua todo o arcabouço legal para a utilização de uma área, a maioria das UCs hoje não possuem o documento. E as que possuem, em grande parte dos casos, precisam atualizá-los.

Nesse sentido, e com intuito de reunir esforços e subsídios para se obter um proveitoso debate, requiero realização de Audiência Pública com a participação dos convidados acima citados.

Sala das Comissões, de março de 2015.

Deputado RICARDO IZAR
(PSD/SP)